



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei n.º 152/2007

Súmula: Altera Lei n.º 133/2007, que cria Escolinha da Alemoa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal 133/2007, que cria a Escolinha de Futebol da Alemoa, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Para efetivo funcionamento do previsto nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Educação Física, com subsídios mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para prestação de serviços em caráter temporário

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 13 de junho de 2007.

Luiz Antonio Liechocki

Prefeito Municipal